

45	30	040	Abril	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
45	30	040	Maio	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
45	30	040	Junho	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
45	30	040	Julho	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
45	30	040	Agosto	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
45	30	040	Setembro	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
45	30	040	Outubro	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
45	30	040	Novembro	1.055.000,00	28.500,00	1.083.500,00
<b>Total</b>				<b>428.776.000,00</b>	<b>40.313.500,00</b>	<b>469.089.500,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
45	30	040	Dezembro	101.686.000,00	313.500,00	101.372.500,00
<b>Total</b>				<b>101.686.000,00</b>	<b>313.500,00</b>	<b>101.372.500,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 166 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 363.000,00 (trezentos e sessenta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.018	3.3.91.39	000	312.000,00
25030.08.244.0009.6.016	3.3.90.92	000	25.500,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.90.92	000	25.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>363.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.016	3.3.50.43	000	337.500,00
25030.08.244.0009.6.017	3.3.50.43	000	25.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>363.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 822.055,39 (oitocentos e vinte e dois mil, cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	730	000	Fevereiro	4.317.000,00	341.055,39	4.658.055,39
25	731	641	Fevereiro	0,00	481.000,00	481.000,00
<b>Total</b>				<b>4.317.000,00</b>	<b>822.055,39</b>	<b>5.139.055,39</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
25	730	000	Janeiro	5.399.000,00	29.055,39	5.369.944,61
25	730	000	Dezembro	9.790.000,00	312.000,00	9.478.000,00
25	731	641	Janeiro	481.000,00	481.000,00	0,00
<b>Total</b>				<b>15.670.000,00</b>	<b>822.055,39</b>	<b>14.847.944,61</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de fevereiro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia